

DECRETO Nº 2120/76  
de 21 de outubro de 1976

PUBLICADO (S) NO JORNAL  
BOLTIM DO MUNICÍPIO  
Nº 181 de 17/11/1976

Dispõe sobre o percurso de ônibus interurbanos no perímetro urbano Município e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, uso de suas atribuições legais e nos termos da letra "a" do inciso XI do artigo 3º combinado com o inciso V do artigo 39, ambos do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969; e

CONSIDERANDO a necessidade premente de se fixar o percurso, dentro do perímetro urbano municipal, dos ônibus que chegam oriundos de outros municípios ou daqui saiam com destino a eles; e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade a esse percurso pré-fixado na forma da Lei, para que possam ser punidos eventuais infratores:

D E C R E T A



Artigo 1º - Ficam determinados exclusivamente os seguintes percursos que deverão ser seguidos pelos veículos de transporte coletivos (ônibus) que chegarem nesta Estância, provenientes de outros municípios, ou que daqui saírem com destino a eles:

I - Aqueles que, trafegando pela Rodovia Presidente Dutra, adentrarem o perímetro urbano pelo trevo do Centro Técnico de Aeronáutica:

a) - seguir pela Avenida Dr. Nelson D'Avila até atingir o cruzamento desta Avenida com a Avenida Dr. João Guilhermino;

b) - convergir à direita na Avenida Dr. João Guilhermino em direção à Rua Dolzani Ricardo e seguir por esta via pública até atingir o viaduto Raquel Marcondes;

c) - Ultrapassado o viaduto Raquel Marcondes deverão seguir pela Rua Genésia B. Tarantino e seguir por esta até o seu cruzamento com a Estrada Velha Rio-São Paulo;

Continuação do Decreto nº 2120/76

j) seguir a Rua Dolzani Ricardo até atingir viaduto Raquel Marcondes;

l) ultrapassado esse viaduto, seguir pela R Genésia B. Tarantino até o seu cruzamento com a Estrada Velha Rio-São Paulo

m) nesse cruzamento convergir à direita e seguir pela Estrada Velha Rio-São Paulo em direção à Rodoviária até atingi-la

IV - Aqueles que saírem do perímetro urbano deverão fazê-lo através do trevo do Jardim da Granja, na Rodovia Presidente Dutra

a) deixando a Estação Rodoviária deverão seguir pela Avenida Marginal da faixa de Transmissão da Light em direção a Rua Tomalima, até o seu cruzamento com a Estrada Velha Rio-São Paulo;

b) nesse cruzamento deverão convergir à direita seguindo pela Rua Genésia B. Tarantino até o seu entroncamento com a Avenida Marginal "A" da Rodovia Presidente Dutra;

c) neste entroncamento, deverão convergir à esquerda, seguindo pela referida Avenida Marginal até o ponto de bifurcação dessa Avenida com a Rua Rio Grande do Sul;

d) seguindo pela Rua Rio Grande do Sul, os coletivos que se dirigirem no sentido São José dos Campos - São Paulo atingirão o trevo do Bairro do Jardim da Granja, ganhando imediatamente o leito da Rodovia Presidente Dutra, e os que se dirigirem no sentido São José dos Campos - Rio de Janeiro, deverão seguir por esta mesma rua até atingir a Rua Cecília de, convergindo à esquerda e ultrapassando o viaduto do mesmo trevo, adentrarão na Rodovia na exata mão de direção.

V - Aqueles que saírem do perímetro urbano municipal, no sentido São José dos Campos - Campos do Jordão:

a) deixando a Estação Rodoviária deverão seguir pela Avenida Marginal da faixa de transmissão da Light até o seu cruzamento com a Estrada Velha Rio-São Paulo onde convergindo à esquerda, deverão seguir pela Avenida Santos Dumont até a Praça Capitão Pedro P. da Cunha;

b) nesta Praça, após contorná-la, deverão adentrar a Avenida Pedro Álvares Cabral e seguir-la até o seu entroncamento com a Avenida Brasil;

c) nesse entroncamento, convergindo à direita deverão seguir pela Avenida Brasil até atingir a Rua Martins Fontes, onde convergindo à esquerda, seguirão por esta rua ultrapassando o viaduto Everardo dos Passos, seguindo pela Rua Sebastião Humel até o seu cruzamento com a Rua

Continuação do Decreto nº 2120/76

d) seguir pela Estrada Velha Rio-São Paulo e direção à Estação Rodoviária.

II - Aqueles que, trafegando pela Rodovia Presidente Dutra, adentrarem o perímetro urbano pelo trevo do Bairro do Jardim d Granja:

a) seguir pela Rua Ceci no sentido bairro- centro até atingir o cruzamento desta via pública com a Rua Turmalina;

b) convergir à esquerda neste cruzamento, seguindo pela Rua Turmalina até atingir a Estação Rodoviária.

III - Aqueles que, trafegando pela Rodovia São José dos Campos - Campos do Jordão, adentrarem o perímetro urbano municipal pelo Bairro do Alto da Ponte:

a) seguir pela Rua Audemo Veneziani até atingir ponte sobre o Rio Paraíba;

b) ultrapassada a ponte sobre o Rio Paraíba, seguir pela Rua Coronel Afro Marcondes até o cruzamento desta com a Rua Mario Pulg

c) nesse cruzamento convergir à esquerda seguindo pela Rua Mario Pulga até o entroncamento com a Avenida Princesa Izabel;

d) convergir à direita nesse entroncamento e seguir pela Avenida Princesa Izabel atingindo a Avenida Olivo Gomes e seguir do em direção à cidade até o viaduto sobre o leito da Rede Ferroviária Federal S/A;

e) ultrapassado este viaduto, seguir pela Avenida Tenente Névio Baracho até atingir a Praça João Pessoa;

f) seguir pela Praça João Pessoa, passando ao lado da Igreja Matriz de São José até atingir o seu ponto de encontro com Avenida São José;

g) neste ponto de encontro, convergir à esquerda e seguir pela Avenida São José, em direção à Avenida Madre Tereza e seguindo por esta Avenida até atingir a Rua Luiz Jacinto;

h) seguir pela Rua Luiz Jacinto até o seu ponto de encontro com a Rua Francisco Berling onde, feita a conversão à esquerda, deverão seguir por essa rua até o seu cruzamento com a Avenida Dr. João Guilherme;

i) nesse cruzamento, deverão convergir à esquerda seguindo pela Avenida Dr. João Guilherme até atingir a Rua Dolzani Ricardo;

/...

Continuação do Decreto nº 2120/76

Francisco Rafael;

d) neste ponto, convergirão à direita e seguirão pelas Ruas Francisco Rafael e Carvalho de Araújo, até o seu entroncamento com a Rua Sebastião Gualberto, onde, convergindo à esquerda, seguirão por esta via pública até o seu cruzamento com a Rua Sebastião Felício;

e) convergindo à esquerda seguirão pela Rua Sebastião Felício em toda a sua extensão, onde, convergindo à direita seguirão pela Avenida Tenente Névio Baracho até o viaduto sobre o leito da Rede Ferroviária Federal S/A;

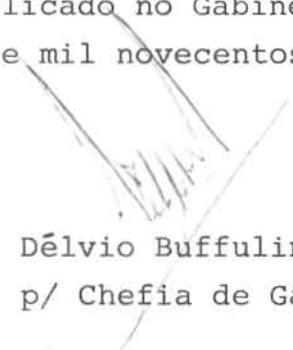
f) ultrapassado o referido viaduto, deverão seguir pelas Avenidas Olivo Gomes e Princesa Isabel e Rua R.M. Rodrigues Moraes em toda a sua extensão até atingir a Praça Bandeirantes, onde dobrarão à direita, ultrapassando a ponte sobre o Rio Paraíba e seguir pela Rua Audez Veneziani até o início da Rodovia Estadual.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
de outubro de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito a vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Dêlvio Buffulin  
Resp. p/ Chefia de Gabinete

DA/AR/mar.